



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 07/2013, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

EMENTA: Dá nome a Academia que indica e dá outras providências.

FRANCISCO RÉGIS CARVALHO, vereador abaixo assinado, nos termos do Art. 50 da Lei Orgânica do município de Morrinhos, combinado com o art. 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Morrinhos submete a apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei abaixo descrito.

Art. 1º - Fica denominada de: ACADEMIA DE SAÚDE FRANCISCO ELIAS CAVALCANTE, a Academia de Saúde que será implantada no Bairro São José, nesta cidade de Morrinhos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morrinhos-CE., aos 07 dias do mês de novembro de 2013.

FRANCISCO RÉGIS CARVALHO
Vereador